

CAPITALIZAÇÃO

REGULAMENTO DE SORTEIO EM MICROSSEGURO DE PESSOAS
COLETIVO PREMIÁVEL – SEGURADO



SEGURADORA ALM

MICROSSEGURO DE PESSOAS POR COLETIVO PREMIÁVEL INDIVIDUAL – SEGURADO

PROCESSO SUSEP N°15414.900118/2016-11 - Versão n° 01/2022

CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A

PROCESSO SUSEP N°15414.638915/2022-11

(1 Sorteio Mensal de R\$ 30.000,00 - último sábado de cada mês – Segurado)



Sumário

1. OBJETIVO	2
2. NÚMERO DA SORTE	2
3. SORTEIO	2
4. PREMIAÇÃO	3
5. ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO	4
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	4



A **SEGURADORA ALM S/A**, CNPJ 23.694.731/0001-80, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pelo **Processo SUSEP nº 15414.638915/2022-11**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos Títulos ao **SEGURADO** que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 algarismos, denominado **NÚMERO DA SORTE**, para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

1. OBJETIVO

1.1. Ao contratar o **MICROSSEGURO DE PESSOAS COLETIVO PREMIÁVEL DA ALM SEGURADORA**, com vigência de até 12 meses, e atender às condições aqui estabelecidas, o **SEGURADO** terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível em www.almseguradora.com.br, do seguinte sorteio:

- **01 (um) sorteio mensal, no último sábado do mês subsequente ao início de vigência, no valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sobre o qual incidirá 25% de Imposto de Renda, conforme o Processo SUSEP nº 15414.638915/2022-11 e legislação vigente.**

2. NÚMERO DA SORTE

2.1. O Segurado receberá o Certificado Individual do Microseguro, em que constará, dentre outras informações, o **NÚMERO DA SORTE** com o qual concorrerá aos sorteios, a data de início da sua participação e ainda a quantidade de sorteios que participará mensalmente.

3. SORTEIO

3.1. A participação do Segurado se iniciará no mês seguinte ao início de vigência do Microseguro, sendo sua participação assegurada enquanto o Microseguro e a Promoção estiverem vigentes, e o pagamento do Prêmio do Microseguro em dia.

3.2. Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/federal> e em qualquer Casa Lotérica.

3.3. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

3.4. Para efeito de apuração, será contemplado o Título vigente na data do sorteio cujo **NÚMERO DA SORTE**, informado no Certificado Individual do Microseguro, coincida, observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.892

2º Prêmio 34.873

3º Prêmio 66.834

4º Prêmio 07.605

5º Prêmio 70.521

Número Contemplado: **23.451**



3.5. No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito à premiação.**

4. PREMIAÇÃO

4.1. A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em www.almseguradora.com.br. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta e **só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

4.2. A premiação será paga pela **CAPEMISA Capitalização S/A** no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação e informações necessárias ao pagamento da premiação:**

- a) Pessoa Física: Nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;
- b) Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

4.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados pessoais do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

4.4. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 (“LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

4.5. Na eventualidade do contemplado falecer, a premiação será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

4.6. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

4.7. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.**

4.8. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

4.9. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

4.10. **É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.**

4.11. A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência em www.almseguradora.com.br, conforme **Circular SUSEP 376/2008.**



5. ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

5.1. A Promoção Comercial será realizada em todo o território nacional, com início em 01/08/2019 e vigorará por prazo indeterminado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Ouvidoria **CAPEMISA Capitalização S/A** estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone **0800-707-4936**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao>, inclusive pelo **SAC 0800-940-1130**.